



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎ (28) 3557-0152

DECRETO Nº376, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“Altera anexo III, do Decreto nº 20, de 12 de abril de 2011 e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 73, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Decreto nº 20, de 12 de abril de 2011, em seu anexo III, estabeleceu valores de diárias para algumas categorias de servidores públicos municipais;

Considerando que desde então não houve qualquer atualização nos valores, e que de acordo com a correção monetária obtida no site do TJES, a mesma está na ordem de 47,63%;

Considerando também que o valor de ressarcimento para uso de veículo próprio por quilômetro rodado sofre a mesma desatualização, uma vez que o valor do litro da gasolina à época era de R\$2,884, e atualmente o valor médio está em R\$3,895, o que demonstra uma defasagem de 35,04%,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III, do Decreto nº 20, de 12 de abril de 2011, passando a vigorar o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Apiacá-ES, 27 de março de 2017.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do

art. 66, da LOM

em 27.03.2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎(28) 3557-0152

ANEXO ÚNICO

(Altera Anexo III, do Decreto nº 20, de 12 de abril de 2011)

DESTINO	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III	FAIXA IV
BRASÍLIA	Com pernoite R\$295,00	Com pernoite R\$340,00	Com pernoite R\$442,00	Com pernoite R\$700,00
	Sem pernoite R\$120,00	Sem pernoite R\$120,00	Sem pernoite R\$180,00	Sem pernoite R\$300,00
VITÓRIA (REGIÃO METROPOLITANA) E DEMAIS CAPITAIS	Com pernoite R\$ 236,00	Com pernoite R\$ 265,00	Com pernoite R\$ 300,00	Com pernoite R\$ 500,00
	Sem pernoite R\$ 88,00	Sem pernoite R\$ 88,00	Sem pernoite R\$ 150,00	Sem pernoite R\$ 200,00
Municípios especiais: Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares, etc	Com pernoite R\$ 177,00	Com pernoite R\$ 220,00	Com pernoite R\$ 265,00	Com pernoite R\$ 390,00
	Sem pernoite R\$60,00	Sem pernoite R\$60,00	Sem pernoite R\$120,00	Sem pernoite R\$170,00
Demais Municípios	Com pernoite R\$125,00	Com pernoite R\$162,00	Com pernoite R\$190,00	Com pernoite R\$300,00
	Sem pernoite R\$60,00	Sem pernoite R\$60,00	Sem pernoite R\$88,00	Sem pernoite R\$150,00

Enquadramentos:

FAIXA I: Servidor ocupante de cargo/emprego público constantes dos seguintes grupos: I – Grupo de Nível de Ensino Médio; II – Grupo de Nível do Ensino Fundamental; III – Grupo de Nível Elementar de Escolaridade.

FAIXA II: Servidor ocupante de cargo/emprego público constante dos seguintes grupos: I – Grupo de Nível Superior de Escolaridade; II – Servidor ocupante de Grupo de Assessoramento não constante da Faixa III; III – servidor ocupante de cargo de Grupo de Chefia não constante da FAIXA III.

FAIXA III: Servidor ocupante de cargo de Grupo de Direção Superior (Secretários, Secretários Adjuntos, Chefe de Gabinete, Procurador Geral), Chefe de Subprocuradoria da-PGM, Consultor Interno, Controlador Geral, Pregoeiro Municipal, Assessor Especial e Vice-Prefeito.

FAIXA IV: Prefeito. O servidor público designado pelo Prefeito para representá-lo ou no seu assessoramento em viagens, fará jus aos mesmos valores de diárias do Prefeito Municipal.

Valor por Km rodado em veículo próprio do servidor: R\$0,90 (noventa centavos)